

Tax News Flash nº 20/2014

Getting to the point



Comunicação de inventários à AT – 31 de Janeiro de 2015

A Lei do Orçamento do Estado para 2015 introduz um aditamento ao Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de Agosto, que prevê uma nova obrigação de comunicação de inventários à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Entidades abrangidas

A obrigação em apreço é aplicável às pessoas, singulares ou colectivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em Portugal, disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventários.

No entanto, ficam dispensadas da presente obrigação as entidades abrangidas cujo volume de negócios do exercício anterior ao da comunicação não exceda € 100.000.

Prazo e forma de comunicação

A comunicação dos inventários deve ser efectuada por transmissão electrónica de dados até ao final do mês seguinte ao do termo do exercício a que respeita a comunicação.

Está prevista uma norma transitória que determina que todas as entidades abrangidas pela presente obrigação devem, até 31 de Janeiro de 2015, comunicar os inventários respeitantes ao último dia do exercício anterior.

Ficheiro para comunicação

As características e estrutura do ficheiro para comunicação dos inventários serão definidas por Portaria a publicar.

No entanto, encontra-se já disponível um Manual de Integração de Software, publicado pela AT, que pode ser consultado [aqui](#).

Para mais informações, contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os cerca de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.